



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Reitoria

EDITAL N.º 29/2017

O REITOR no exercício da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, e considerando a existência de vagas a serem preenchidas em projetos de extensão, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A abertura de processo seletivo para escolha de bolsistas para preenchimento de vagas existentes em projetos de extensão.

2. As vagas tem a seguinte distribuição:

n.	Projeto	Orientador(es)	Curso	Vagas
1	Cursos de curta duração à distância	Alexandre Unterstell	Sistemas de Informação	1
2	Grupo de Educação Ambiental "Reciclando Ideias"	Rafael R. Rossoni Andreia A. S. Meyer	Engenharia Ambiental	1
3	Inclusão digital Bairro São Bernardo	Julliana Biscaia	Jornalismo Publicidade e Propaganda Sistemas de Informação	2
4	Reutilização do lixo tecnológico	Luiz R. Cuch	Sistemas de Informação	1

3. As **inscrições** deverão ser feitas na **secretaria da Uniuv**, em União da Vitória, no horário de expediente do setor, no período de **18/5/2017 a 22/5/2017**, em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do acadêmico e contendo os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
- Cópia do documento de RG;
- Cópia do documento CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Carta de intenções para o Programa de Projetos de Extensão (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 4h (quatro horas) de atividade semanais (ANEXO III).

4. Para a concessão da bolsa, o estudante deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso da Uniuv de acordo com a área do projeto para o qual se inscreveu;
- Ser aprovado em processo seletivo para o respectivo programa;
- Não ser bolsista de outro programa de fomento.

5. O candidato poderá **inscrever-se em apenas um projeto**.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Reitoria

6. O **processo de seleção** será constituído de **duas etapas**, sendo:
- Avaliação da carta de intenções** sobre ação no projeto (até 5,0 pontos);
 - Entrevista** (até 5,0 pontos).

7. As **entrevistas** ocorrerão no período de **24 a 26/5/2017**, em horário e local a ser divulgado em novo edital.

8. A classificação se dará em ordem decrescente considerando a pontuação obtida pelos candidatos, para cada projeto.

9. Em caso de empate, tem-se por critério de desempate a melhor média de aproveitamento acadêmico.

10. A **relação de classificados** será divulgada por edital no dia **30/5/2017**.

11. Os projetos tem vigência até o fim do ano letivo de 2017.

12. Cada bolsista receberá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês durante a vigência do projeto, a partir da efetivação no programa.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

Alysson Frantz

Reitor

p/ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura